ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 782, de 25 de julho de 1974.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a doação, ao Governo do Rio Grande do Sul, de uma área de terras sita em Vila Rica, subúrbios desta cidade.

Dr. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terras, sita em Vila Rica, subúrbios desta cidade, sobre a qual está edificado o prédio do Grupo Escolar daquela localidade, medindo, dita imóvel, vinte e cinco metros e quarenta (25ms,40) de frente para o sul; quarenta e três metros (43 ms) do lado leste; trinta e seis metros e cinqüenta (36,ms 50) do lado oeste e, pelos fundos, ao norte, vinte e nove metros e sessenta (29ms, 60), confrontando-se a área, pela frente, ao sul, com a avenida Osvaldo Aranha; a leste e ao norte, com terras dos doadores e a oeste, com ditas de Nelson Schmitz.

Art.2° - A doação da área descrita no artigo anterior fica condicionada à alteração de parte da Secretaria de Educação e Cultura, da denominação do Grupo Escolar de Vila Rica para "Grupo Escolar Professôra Nenê Jacques Noronha".

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário. .

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 25 de julho de 1974.

Dr. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 782 DO LIVRO 9, FOLHA 51.